



**MUNICÍPIO DE
PALMITAL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Do: Social

O presente documento tem como objetivo a abertura de Dispensa de Licitação para contratação de empresa na confecção e instalação de moveis planejados no prédio do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social.

- **NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A referida contratação justifica-se pela necessidade de adequação, organização e otimização dos espaços internos da unidade, proporcionando melhor aproveitamento das áreas disponíveis, bem como maior funcionalidade e conforto aos usuários e servidores que utilizam o local.

Os móveis planejados são essenciais para atender às especificidades do ambiente, garantindo padronização, durabilidade e melhor disposição dos materiais e equipamentos, contribuindo diretamente para a melhoria na prestação dos serviços ofertados à população.

Além disso, a instalação adequada desses mobiliários visa assegurar condições apropriadas de trabalho, atendimento e acolhimento, refletindo positivamente na qualidade dos serviços públicos desenvolvidos no Departamento.

- **HÁ REQUISITO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO? HAVENDO, INDICAR.**

Não. A contratação não exige requisito especial.

- **DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	UNIDADE	SERVIÇO DE MARCENARIA – BANCADAS, PAINEL, COZINHA EM L, MESA:



- **POSSÍVEIS ALTERNATIVAS DE MERCADO E INDICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, por possuir características gerais e específicas, que podem ser definidos de forma objetiva, que são usualmente prestados pelo mercado. A contratação é enquadrada como dispensa de licitação com fundamento no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de entrega única, de objeto certo e determinado, executado de forma direta e sem fornecimento continuado.

Em relação a modalidade de contratação, destaca-se que a opção de Dispensa de Licitação foi escolhida em razão do fornecimento e instalação serem realizados em prestação única, sem continuidade futura, e por envolver entrega específica, pontual e diretamente vinculada ao projeto arquitetônico. Trata-se de objeto certo, definido e de execução imediata, o que permite a adoção da modalidade, conforme legislação aplicável, para agilizar a execução da melhoria necessária ao ambiente administrativo e de representação oficial.

- **ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DE PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS (ANEXO):**

O valor mediano estimado é de até **R\$ 16.300,00** aferidos através da utilização dos parâmetros estabelecidos no Art. 23 da Lei 14.133/2021, apenso ao processo.

- **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS, QUANDO FOR O CASO:**

A solução proposta contempla o fornecimento e instalação dos moveis em MDF, conforme projeto definido. O serviço será executado por empresa especializada em marcenaria, garantindo acabamento adequado, alinhamento, fixação segura e total conformidade estética com o ambiente institucional.

Os materiais utilizados possuem alta durabilidade e requerem manutenção mínima, limitada à limpeza periódica e inspeção visual do alinhamento e fixação,

sem necessidade de intervenções técnicas frequentes. Em caso de ajustes, descolamentos ou falhas de instalação, a empresa contratada deverá prestar assistência técnica durante o período de garantia.

A contratada deverá assegurar:

- **Garantia mínima de 12 (doze) meses** sobre a instalação dos moveis em MDF, e todos os componentes fixados;
- Correção, sem ônus ao Município, de quaisquer falhas decorrentes de **defeito de instalação, desalinhamento, descolamento**, ou problemas relacionados ao método de fixação;
- Orientações sobre manutenção preventiva e cuidados necessários com os materiais instalados.

A solução entregue será completa, estável e alinhada às necessidades estéticas e funcionais, garantindo qualidade e segurança ao uso contínuo do ambiente.

- **DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS:**

A contratação visa garantir economicidade ao Município ao promover a melhoria definitiva por meio de moveis de MDF, solução que oferece alta durabilidade, reduz necessidade de manutenção futura e evita gastos recorrentes com repinturas, reparos ou substituição de revestimentos de menor resistência. Trata-se, portanto, de investimento único com vida útil prolongada, gerando economia direta de recursos públicos.

Do ponto de vista operacional, a instalação dos moveis proporciona melhor aproveitamento dos recursos humanos, pois o ambiente passa a exigir manutenção mínima, liberando as equipes internas de serviços periódicos de conservação. A solução também melhora a organização e aparência do local, contribuindo para um ambiente mais adequado às atividades administrativas e rotineiras.

Assim, os resultados pretendidos incluem:

- **Redução de custos futuros com manutenção e reparos;**

- **Economia de materiais**, devido à durabilidade e estabilidade do MDF;
 - **Melhor uso dos recursos financeiros**, concentrando a despesa em uma única intervenção de alta efetividade;
 - **Aumento da eficiência administrativa**, decorrente de um ambiente adequado e funcional.
-
- **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES, SE HOUVER:**

Para a contratação do objeto pretendido, não serão necessárias demais contratações correlatas ou interdependentes.
-
- **PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES QUE DEVEM SER ADOTADAS, EM PARALELO, NO TOCANTE À OPERACIONALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Neste caso, não existem providencias complementares a serem tomadas.
-
- **JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

Opta-se pelo não parcelamento da contratação, uma vez que o objeto consiste em um único conjunto de serviços integrados, fornecimento e instalação dos moveis de MDF, instalação e demais acabamentos específicos, que dependem de execução contínua por um mesmo profissional especializado para garantir padrão estético uniforme, alinhamento técnico e qualidade final do acabamento.

O fracionamento desse objeto geraria riscos de incompatibilidade entre materiais, divergências de medidas, diferenças de tonalidade e atraso na execução, além de dificultar a responsabilização técnica e a garantia do serviço. Trata-se de uma entrega única, cujo resultado depende da atuação coordenada de um único fornecedor especializado em marcenaria e instalação em MDF.

Dessa forma, o não parcelamento assegura maior eficiência, melhor controle técnico, redução de retrabalho e economicidade, além de evitar despesas adicionais decorrentes da contratação de prestadores distintos para atividades que precisam ser executadas de forma integrada.

- **DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS, SE FOR O CASO:**

A contratação decorrente deste processo licitatório exigirá da empresa contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, visando à racionalização e otimização no uso dos recursos, bem como à redução dos impactos ambientais.

A execução do serviço apresenta impacto ambiental mínimo, limitado basicamente à geração de resíduos provenientes do corte e instalação dos moveis de MDF. Tais resíduos são de baixo potencial poluente, porém devem receber destinação ambientalmente adequada.

Como medidas mitigadoras, o fornecedor deverá:

- Realizar a coleta e retirada de todos os resíduos gerados, garantindo sua destinação final apropriada conforme normas ambientais vigentes.
- Minimizar desperdícios de material, realizando planejamento de cortes para melhor aproveitamento das chapas de MDF.
- Evitar dispersão de poeira e partículas, utilizando ferramentas com sistemas de aspiração sempre que possível.
- Manter o ambiente limpo, realizando higienização diária do local de trabalho até a conclusão do serviço.
- Priorizar o uso de MDF certificado, quando disponível, proveniente de processos industriais responsáveis.

Assim, conclui-se que os impactos ambientais são baixos e totalmente mitigáveis mediante boas práticas técnicas e responsabilidade do fornecedor durante a execução do serviço.

- **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, a Dispensa de Licitação se faz a melhor solução para essa demanda.

Diante da necessidade de melhoria do ambiente do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, visando atender à intensa rotina e



atendimento aos munícipes, conclui-se que a contratação para fornecimento e instalação dos moveis em MDF e acabamentos associados é a solução mais adequada para garantir ambiente funcional, esteticamente qualificado e alinhado à imagem institucional da Administração Municipal.

A solução proposta apresenta execução simples, entrega única, baixo impacto ambiental e elevada durabilidade, além de proporcionar melhor aproveitamento do espaço físico e valorização do ambiente. A contratação contribui diretamente para a melhoria das condições de atendimento, representatividade e comunicação do Poder Executivo, atendendo ao interesse público.

Palmital, 12 de Outubro de 2026.

Emilene Roberta Damini

Diretora do Departamento De Desenvolvimento Social